



COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 605ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

CNPJ 07.223.670/0001-16

NIRE 23300003144

DATA, HORA E LOCAL: Dia 05/12/2025 às 9hs, presencial e por videoconferência, através do Microsoft Teams.

PRESENCAS: Eliana Nascimento de Oliveira - Representante do Ministério de Portos e Aeroportos, Bruno Iughetti – Representante da Classe Empresarial, Janira Tripodi Borja – Representante do Ministério de Gestão e da Inovação, Carlos Murilo de Azevedo Pires – Representante dos Empregados, Maria Gorete Pereira – Representante do Acionista Minoritário (Governo do Estado do Ceará), Marlos Costa de Andrade – Representante do Ministério de Portos e Aeroportos.

Quórum: Conselheiros representando 100% de presença.

Convidados Participantes: Lucio Gomes – Diretor Presidente, José Júnior – Diretor Comercial, Urbano Filho – Diretor de Infraestrutura e Gestão Portuária, Ivo Novais Dias – Diretor de Administração e Finanças, Rebeca Soares - Coordenadora de Auditoria Interna.

ORDEM DO DIA:

I – Abertura dos Trabalhos; II – Assuntos Deliberativos; III – Assuntos estratégicos; IV - Matéria de Acompanhamento Mensal; V – Encerramento dos Trabalhos.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS:

A Presidenta do Conselho, Eliana Nascimento, iniciou a reunião dando boas-vindas aos conselheiros e declarando instalada a 605ª Reunião do Conselho de Administração da CDC.

II. ASSUNTOS DELIBERATIVOS –

II – Deliberações -

2.1. PAINT – Deliberação nº 062/2025:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, a proposta do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – 2026.

O PAINT é elaborado pela unidade de auditoria interna da CDC, com finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano. O plano foi elaborado em consonância com a Legislação que disciplina o assunto: Decreto nº 3.591, de 06.09.2000; IN/SFC nº 05, de 27.08.2021; Regulamento Interno de Auditoria Interna da CDC e MOT – Manual de orientações técnicas da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal – CGU.

O Conselho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto no art. 58, inciso XIX do Estatuto Social da CDC, delibera pela aprovação do Plano Anual de Atividades da Auditoria

2.2. Plano de Funções – Deliberação nº 063/2025:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, o processo nº 50900.000067/2020 – 21, que trata da proposta de Alteração do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança - PCCFC da CDC.

A referida alteração visa flexibilizar a nomeação de cargos de livre provimento; aumentar a produtividade, com a melhoria na eficiência das indicações dos cargos comissionados; melhorar o aproveitamento dos recursos humanos, com uma gestão mais eficiente dos cargos comissionados, que poderão ser ocupados por pessoas com perfis de trabalho / habilidades específicas condizentes com as necessidades dos citados cargos, propõe-se a alteração do item 4.4.1, referente aos requisitos para provimento dos cargos comissionados e das funções de confiança do citado plano.

O Conselho, DELIBERA pela alteração do Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança da CDC, conforme documento Nota Técnica CODPLA nº 032/2025 (10530738).

2.3 Evidências HVM 4º Tri/2025 - Deliberação nº 064/2025:

O Conselho, delibera pelo encaminhamento da avaliação das Metas de Gestão do 4º Trimestre de 2025, itens 2.3 e 2.4. referente ao Honorário Variável Mensal – HVM dos Diretores da Companhia Docas do Ceará, propostas pelo Colegiado, conforme abaixo:

INDICADORES 4º TRIMESTRE DE 2025	NOTA
Meta 2.3 - Apresentar, para aprovação do CONSAD, o Plano de Contratação Anual do Exercício de 2026	100%
Meta 2.4 - Apresentar o Programa de Treinamento 2026, aprovado pela Diretoria Executiva	100%

Em relação ao Programa de Treinamento apresentado, o Conselho toma conhecimento, recomendando que a Gestão verifique a possibilidade de incluir as informações dos gastos com diárias e passagens, nos cursos previstos para serem realizados presencialmente.

2.4. Proposta de Alteração do Regimento Interno do Consad :

O assunto será tratado na reunião de janeiro de 2026.

2.5. RVA 2025 – Deliberação nº 065/2025 :

O Conselho recebe, para análise e manifestação, o Processo nº 50900.000355/2025 - 90, que trata da proposta de alteração do Programa de Remuneração Variável Anual - Exercício 2025.

A referida alteração, visa atender as recomendações apresentadas pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST. As alterações propostas alteram o anexo que trata dos indicadores e descrições do Programa.

O Conselho, Delibera pela alteração do Programa de Remuneração Variável Anual - RVA 2025 dos Dirigentes da CDC, conforme documento SEI nº 10348322 e seus anexos.

2.6. Resolução Cabotagem – Deliberação nº 066/2025:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, o Processo nº 50900.001557/2025 – 59, que trata da Proposta de elaboração de Resolução para equiparação do item 2.3. da Tabela I (Infraestrutura de Acesso Aquaviário) ao item 1.1.2 da mesma tabela, deixando a estrutura e valores da operação de cabotagem de carga geral, conteneurizada igual a de operações de longo curso de carga geral conteneurizada.

O Conselho, com base na Nota Técnica CODGEN nº 024/2025 e na Decisão DIREXE nº 223/3035, DELIBERA:

I) Pela elaboração de Resolução para equiparação do item 2.2. da Tabela I (Infraestrutura de Acesso Aquaviário) ao item 1.1.2 da mesma tabela, deixando a estrutura e valores da operação de cabotagem de carga geral, conteneurizada igual a de operações de longo curso de carga geral conteneurizada, conforme abaixo:

2. Para Operação de Cabotagem ou navegação interior:

Item 2.2	De Carga Geral Conteneurizada	Valor
2.2.1	TPB até 25.000	1,60
2.2.2	TPB de 25.000 a 40.000	1,39
2.2.3	TPB acima de 40.000	0,78

Esta Resolução entrará em vigor em 10 (dez) dias, contados da data da aprovação final da instância competente, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

2.7. Plano de Contratações 2026 - DELIBERAÇÃO Nº 067/2025:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, o Plano de Contratações da Companhia, referente ao Exercício de 2026.

Sobre o assunto, o Conselho solicita que a Coordenadoria de Compras e Licitações, inclua informações sobre informações de maneira cronológicas, mês a mês (janeiro a dezembro), visando um melhor acompanhamento.

O Conselho, delibera pela aprovação do Plano de Contratações da CDC – Exercício 2026, conforme documento 10591138.

3) ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:

3.1. Relatório Correccional:

O Conselho recebe, para análise e manifestação, o Relatório Trimestral sobre processos do Sistema Interno de Correição da CDC, referente ao 3º trimestre de 2025.

3.2. Pendências CONFIS:

O Conselho, passou a realizar análise sobre as recomendações/pendências encaminhadas pelo Conselho Fiscal.

a) Diligência AUDINT nº 04/2025 – Contratações emergenciais e reconhecimento de dívida - Excessivo de contratações emergenciais e reconhecimentos de dívida

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO E/OU RECOMENDAÇÃO:

O Conselho elogiou o trabalho desenvolvido pela AUNDIT e encaminhou a diligência para

conhecimento da DIREXE e do CONSAD, reiterando a preocupação com o excessivo volume de contratações emergências e reconhecimentos de dívida nos últimos anos, inclusive em relação a contratos de fornecimento contínuo (como o da coleta de resíduos, de plano de saúde e de vale alimentação); situação que reflete a ausência de adequado planejamento e falta de controle da execução dos contratos.

PROVIDÊNCIAS:

O Conselho solicita que a Diretoria apresente o Plano de Contratações da CDC, com cronograma definido mês a mês, a fim de que o Conselho possa acompanhar o andamento do encerramento dos Contratos, bem como as ações que estão sendo tomadas para evitar as contratações emergenciais.

b) Diligência AUDINT nº 04/2025 – Contratações emergenciais e reconhecimento de dívida - Grande número de processos encaminhados à AUDINT

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO E/OU RECOMENDAÇÃO:

O Conselho reforçou, ainda, preocupação com o grande número de processos encaminhados à AUDINT, e pendentes de exame, para análise do juízo de admissibilidade acerca de eventual responsabilização por essas contratações emergências e reconhecimentos de dívida, sobretudo considerando que esse órgão estatutário tem diversas outras relevantes competências e a informação que o setor apresenta déficit de pessoal.

PROVIDÊNCIAS:

Diante das recorrentes recomendações apresentadas pelo Conselho Fiscal e pela CGU, e considerando que a Auditoria Interna é vinculada estatutariamente ao Conselho de Administração, determina que a Diretoria da Presidência, em conversa com a Coordenadora de Auditoria Interna, recomponha o quadro de pessoal da AUDINT com mais 1 colaborador (a), até o final de janeiro/2026.

c) Diligência AUDINT nº 04/2025 – Contratações emergenciais e reconhecimento de dívida

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO E/OU RECOMENDAÇÃO:

Na sequência, o Conselho registrou preocupação quanto ao impacto do atual número reduzido de empregados da AUDINT no cumprimento do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), cuja execução é acompanhada pelo Colegiado. Por fim, o Conselho recomendou que a administração da Companhia avalie a pronta recomposição do quadro de pessoal da AUDINT, que é órgão estatutário vinculado ao CONSAD; com vistas, inclusive, a evitar a obstrução da atuação fiscalizadora deste CONFIS.

PROVIDÊNCIAS:

Diante das recorrentes recomendações apresentadas pelo Conselho Fiscal e pela CGU, e considerando que a Auditoria Interna é vinculada estatutariamente ao Conselho de Administração, determina que a Diretoria da Presidência, em conversa com a Coordenadora de Auditoria Interna, recomponha o quadro de pessoal da AUDINT com mais 1 colaborador (a), até o final de janeiro/2026.

4) Ofício recebido: Ofício Circular nº 040/2025 – SINDEPOR-CE

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO E/OU RECOMENDAÇÃO:

O Conselho recebeu por e-mail o Ofício Circular nº 040/2025, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Exploração de Serviços Portuários do Estado do Ceará - SINDEPOR, que trata da formalização e encaminhamento de documentos relativos aos assuntos discutidos na reunião virtual realizada em 13/10/2025, entre SNP-MPOR, SINDEPOR-CE e FNP. O referido ofício apresenta nove itens de pauta, para os quais o Colegiado deliberou os seguintes encaminhamentos: Item 1: O Conselho informa que o tema não envolve matéria de sua competência e encaminhou o assunto à Diretoria Executiva (DIREXE) e ao Conselho de Administração (CONSAD) para avaliação.

PROVIDÊNCIAS:

O Conselho informa que o referido Ofício já foi objeto de análise do colegiado, e que o assunto já foi encaminhado à Ouvidoria para análise de juízo de admissibilidade.

5) Ofício recebido: Ofício Circular nº 040/2025 – SINDEPOR-CE

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO E/OU RECOMENDAÇÃO:

O Conselho recebeu por e-mail o Ofício Circular nº 040/2025, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Exploração de Serviços Portuários do Estado do Ceará - SINDEPOR, que trata da formalização e encaminhamento de documentos relativos aos assuntos discutidos na reunião virtual realizada em 13/10/2025, entre SNP-MPOR, SINDEPOR-CE e FNP. O referido ofício apresenta nove itens de pauta, para os quais o Colegiado deliberou os seguintes encaminhamentos: Item 9: O Conselho encaminhou o assunto à DIREXE e ao CONSAD para análise da pertinência da matéria.

PROVIDÊNCIAS:

O Conselho informa que o referido Ofício já foi objeto de análise do colegiado, e que o assunto já foi encaminhado à Ouvidoria para análise de juízo de admissibilidade.

6) Ofício recebido: Ofício Circular nº 040/2025 – SINDEPOR-CE

DESCRIÇÃO DA CONSTATAÇÃO E/OU RECOMENDAÇÃO:

O Conselho recebeu por e-mail o Ofício Circular nº 040/2025, do Sindicato dos Empregados em Empresas de Exploração de Serviços Portuários do Estado do Ceará - SINDEPOR, que trata da formalização e encaminhamento de documentos relativos aos assuntos discutidos na reunião virtual realizada em 13/10/2025, entre SNP-MPOR, SINDEPOR-CE e FNP. O referido ofício apresenta nove itens de pauta, para os quais o Colegiado deliberou os seguintes encaminhamentos: Por fim, considerando a extrema sensibilidade e desafios próprios do serviço público portuário e o histórico de recorrentes denúncias de irregularidades e desvios na CDC, bem como que a apuração desses fatos foi atribuída à AUDINT (que, além da competência estatutária para outras relevantes atividades, apresenta déficit de pessoal), reitera-se, junto à DIREXE e ao CONSAD, a necessidade de criação de uma Corregedoria, nos termos autorizados na Resolução CGPAR nº 48/2023.

PROVIDÊNCIAS:

O Conselho determina o encaminhamento da recomendação à Diretoria Executiva, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias, para dar celeridade no andamento das sindicâncias instauradas.

Ciente dos atrasos nas finalizações das sindicâncias, o Conselho havia solicitado a apresentação de um Plano de Ação (set/2025). Considerando o reforço de mão de obra na Coordenadoria Jurídica, o Conselho solicita que seja dado andamento às sindicâncias.

Em relação à criação de uma Corregedoria, o Conselho encaminha a recomendação à DIREXE, para manifestação.

3.3. Plano de Negócios e Planejamento Estratégico:

O assunto será tratado na próxima reunião.

3.4 – Ofício SINDEPOR

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, os Ofícios nº 043 do Sindicato dos Empregados em Empresa de Exploração de Serviços Portuários do Estado do Ceará – SINDEPOR. Sobre o assunto, o Conselho encaminha o referido documento para a Ouvidoria da CDC, em adendo ao documento que já havia sido encaminhado anteriormente.

O Conselho solicita que a Diretoria apresente o levantamento de necessidade de pessoal que baseou o quantitativo das vagas, os impactos financeiros previstos e o motivo da suspensão ocorrida.

3.5 – Ofício – Apontamento de Irregularidades:

O Conselho recebeu, para análise e manifestação, Ofício endereçado ao CONSAD pelo Sr. Francisco Evaldo Jucá.

Sobre o assunto, o Conselho encaminha o referido documento para a Ouvidoria da CDC.

4) ASSUNTOS DE ACOMPANHAMENTO MENSAL:

4.1. Relatório Gerencial -

O Conselho recebeu, para análise, o Relatório Gerencial, referente ao mês de Outubro 2025.

4.2. Receitas e Despesas -

O Conselho recebeu, para análise, o Relatório de Receitas e Despesas da Companhia, referente ao mês de Setembro de 2025.

4.3. Atas DIREXE -

O Conselho recebeu, para análise, as atas da Diretoria Executiva de suas reuniões ordinárias de nº 2523 a 2524 e 89ª Extraordinária.

Em relação à ata 89ª Extraordinária, o Conselho solicita que seja apresentado trimestralmente, relatório de todos os acordos judiciais firmados pela Diretoria, para acompanhamento.

4.4. Autorizações DIRPRE -

O Conselho recebeu, para análise, as autorizações da Diretoria da Presidência, de nºs 93 a 109 de 2025.

4.5. Ata CONFIS-

O Conselho dá conhecimento à ata de nº 654 do Conselho Fiscal da CDC.

V. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião. O Conselho autoriza a disponibilização da presente Ata no sítio eletrônico da Companhia Docas do Ceará.

ELIANA NASCIMENTO
Presidenta do CONSAD/CDC

BRUNO IUGHETTI
Conselheiro

CARLOS MURILO DE AZEVEDO PIRES
Conselheiro

JANIRA TRIPODI BORJA

Conselheira

MARLOS COSTA DE ANDRADE

Conselheiro

MARIA GORETE PEREIRA

Conselheira

JULIANA ALCANTARA FORTE

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Janira Tripodi Borja, Conselheiro**, em 09/01/2026, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE PEREIRA, Conselheiro**, em 12/01/2026, às 07:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **MARLOS COSTA DE ANDRADE, Membro do CONSAD**, em 12/01/2026, às 07:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Iughetti, Membro do CONSAD**, em 13/01/2026, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Nascimento de Oliveira, Presidente do CONSAD**, em 15/01/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alcantara Forte, Secretário(a)**, em 15/01/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Murilo de Azevedo Pires, Conselheiro**, em 16/01/2026, às 08:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10743712** e o código CRC **E6447A02**.



Referência: Processo nº 50900.000519/2021-55



SEI nº 10743712

Praça Amigos da Marinha, S/N - Bairro Mucuripe
Fortaleza/CE, CEP 60.180-422
Telefone: 8532668840 - <http://www.docasdoceara.com.br/>